

Ofício nº: 156/2025

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei Complementar nº 016/2025

Data: 19 de novembro de 2025

Ilustríssimo Senhor

Noé Celestino dos Santos

DD. Presidente do Poder Legislativo de Santa Margarida

Dr. Ibnelle Santana Otoni, na qualidade de Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, gestão de 2025/2028, o Município, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.385.112/0001-73, com sede administrativa na Praça Cônego Arnaldo, nº. 78, Centro, CEP 36.913-000, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, vem mui respeitosamente encaminhar ao Ilustre Presidente desta Conceituada Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar nº 016, de 19 de novembro de 2025 que modifica os anexos I e II da Lei Complementar nº 003/2021.

Na expectativa de ter o referido projeto de lei aprovado pelo Ilustre Presidente e demais Edis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, agradeço antecipadamente com a mais alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

ILBNELLE SANTANA
OTONI:04054287662

Assinado de forma digital por
ILBNELLE SANTANA
OTONI:04054287662
Dados: 2025.11.19 14:50:38 -03'00'

Dr. Ilbnele Santana Otoni
Prefeito de Santa margarida
Gestão 2025/2028

RECEBIDO
19 / 11 / 2025
Notaio@fuma

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2025
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

**“MODIFICA OS ANEXOS I E II DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 003, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, *Ilbnelle Santana Otoni*, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Complementar nº 003/2021 é modificado para acrescentar uma vaga ao cargo comissionado de Coordenador Pedagógico, acrescentar quatro vagas ao cargo efetivo de psicopedagogo, acrescentar uma vaga ao cargo de nutricionais, ampliar a carga horária para 30 horas, ao cargo de Nutricionista.

Art. 2º. Art. 1º. O Anexo II da Lei Complementar nº 003/2021 é modificado para revisar os vencimentos do cargo de nutricionista.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Margarida – MG, 19 de novembro de 2025.

ILBNELLE SANTANA
OTONI:04054287662

Assinado de forma digital por
ILBNELLE SANTANA
OTONI:04054287662
Dados: 2025.11.19 14:49:59 -03'00'

Ilbnelle Santana Otoni

Prefeito Municipal

ANEXO I TABELA DE CARGOS

	CARGOS ANTIGOS	CARGOS TRANSFORMADOS				
		CARGO	SÍMBOLO	PROVIMENTO	JORNADA SEMANAL	QUANTITATIVO
1	Diretor Escolar	Diretor Escolar	DIRE	Comissionado	40 horas	3
2	Vice-Diretor	Vice-Diretor	VDIRE	Comissionado	30 horas	3
3		Coordenador Pedagógico	COP	Comissionado	40 horas	5
4	Professor I/Professor II	Professor de Educação Básica	PEB	Efetivo	27 horas	170
5	Supervisor/pedagogo	Especialista em Educação Básica	EEB	Efetivo	24 horas	13
6	Secretário Escolar	Assistente Técnico de Educação Básica	ATB	Efetivo	30 horas	6
7		Assistente de Educação Básica	AEB	Efetivo	40 horas	2
8	Monitor	Auxiliar Técnico de Educação Básica	ATEB	Efetivo	30 horas	20
9	Auxiliar de Serviços/Servente Escolar	Auxiliar de Serviços da Educação Básica	ASEB	Efetivo	30 horas	100
10		Assistente Social da Educação Básica	ASOEB	Efetivo	20 horas	3
11		Fonoaudiólogo da Educação Básica	FOEB	Efetivo	20 horas	3
12		Nutricionista da Educação Básica	NUEB	Efetivo	30 horas	3
13		Psicólogo da Educação Básica	PSEB	Efetivo	20 horas	3
14		Psicopedagogo da Educação Básica	PPEB	Efetivo	20 horas	6
15		Fisioterapeuta da Educação Básica	PIEB	Efetivo	20 horas	2

16		Terapeuta Ocupacional da Educação Básica	TOEB	Efetivo	20 horas	2
----	--	---	------	---------	----------	---

ANEXO II VENCIMENTOS

	CARGO	VENCIMENTOS
1	Diretor Escolar	
2	Vice-Diretor	R\$ 4.906,43
3	Coordenador Pedagógico	R\$ 3.679,82
4	Professor de Educação Básica	R\$ 4.446,45
5	Especialista em Educação Básica	R\$ 3.285,76
6	Assistente Técnico de Educação Básica	R\$ 3.768,19
7	Assistente de Educação Básica	R\$ 2.078,77
8	Auxiliar Técnico de Educação Básica	R\$ 1.905,54
9	Auxiliar de Serviços de Educação Básica	R\$ 1.732,31
10	Assistente Social de Educação Básica	R\$ 1.518,00
11	Fonoaudiólogo de Educação Básica	R\$ 2.526,49
12	Nutricionista de Educação Básica	R\$ 2.526,49
13	Psicólogo de Educação Básica	R\$ 3.789,73
14	Psicopedagogo da Educação Básica	R\$ 2.526,49
15	Fisioterapeuta da Educação Básica	R\$ 2.526,49
16	Terapeuta Ocupacional da Educação Básica	R\$ 2.526,49

Santa Margarida – MG, 19 de novembro de 2025.

ILBNELLE SANTANA
OTONI:04054287662

Assinado de forma digital por
ILBNELLE SANTANA
OTONI:04054287662
Dados: 2025.11.19 14:50:11 -03'00'

Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito Municipal

Mensagem do Projeto de Lei Complementar nº. 016, de 19 de novembro de 2025

Ilustríssimo Senhor

Noé Celestino dos Santos

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Santa Margarida

O presente Projeto de Lei visa adequar a estrutura dos cargos vinculados ao magistério municipal.

Saliento que nos últimos anos a educação pública municipal passou por grandes avanços e esses avanços exigem mais empenho e pessoal qualificado. Estamos na expectativa de inaugurarmos mais duas unidades escolares e, para oferecer um serviço de qualidade, precisamos ampliar o quantitativo de alguns cargos, conforme consta do presente projeto.

No caso específico do cargo de nutricionista há a necessidade de ampliação da carga horária, por exigência do Programa Nacional de Alimentação Escolar e do Conselho de Classe.

Na expectativa de ser atendido com a aprovação do referido projeto de lei pelo Ilustre Presidente e demais Edis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, agradeço antecipadamente com a mais alta estima e elevada consideração.

ILBNELLE SANTANA

OTONI:04054287662

Assinado de forma digital por ILBNELLE
SANTANA OTONI:04054287662
Dados: 2025.11.19 14:50:26 -03'00'

Dr. Ilbnelle Santana Otoni

Prefeito de Santa Margarida

Gestão 2025/2028